



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 3.153/2015

Concede Progressão Na Carreira no Avanço Vertical aos Profissionais da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os Artigos 25 e 36 da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão na Carreira aos professores abaixo relacionados, face à avaliação e conclusão do período de estágio probatório, os quais ficam enquadrados na classe 2, a partir de maio 2015, com fundamento no artigo 25 e parágrafos e ainda, artigo 36 da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013.

NOME DO PROFESSOR (A)	Data de admissão	Classe de avanço em maio de 2015
PATRICIA SANCHES	09/08/2011	2
SARA CRISTINA BORDIM CRESPO	05/08/2011	2

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de agosto de 2015.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PARANÁ

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 21 Agosto 1915
DE Nº 10.452
UMUARAMA, 21 108 1915
Diniz
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS